



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1774 DE 12 DE MAIO DE 2008.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

066-04.123.0005.2005 – 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00
045-04.122.0004.2004 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
141-10.301.0007.2011 – 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	20.000,00
181-15.451.0009.2018 - 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	20.000,00
Total		190.000,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

180-15.451.0009.2018 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
137- 10.301.0007.2011 – 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
071- 28.846.0005.0002 – 4.4.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00
Total		190.000,00



[Handwritten signatures]




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

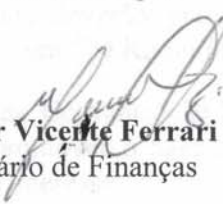
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.475 DE 12 DE MAIO DE 2008

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2007.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de Maio de 2008- 44º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicente Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.